ATA DE NÚMERO 3142, da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, em Sessão Extraordinária realizada em 17 de dezembro de 2014. Teve início às 10h00min, com a presença de todos os vereadores. **PEQUENO EXPEDIENTE**: O presidente deu inicio a presente sessão. Passou a palavra ao secretário que fez a leitura da Ata, aprovada por unanimidade. **ORDEM DO DIA:** Projeto de Lei nº. 025/2014 – Autor Executivo – Abre crédito adicional especial no Orçamento Geral do município e inclui novo elemento de despesa, para o exercício de 2014. – NÃO HOUVE DISCUSSÃO – APROVADO POR UNANIMIDADE. Emenda modificativa: Alteram-se o "caput" do artigo 2º do Projeto de Lei Complementar nº. 020/2014. – NÃO HOUVE DISCUSSÃO – APROVADO POR UNANIMIDADE. Emenda substitutiva: Substitui-se o anexo I, que passará a ser anexo I e anexo II, conforme os anexos deste parecer, que dele passam a ser parte integrante. – NÃO HOUVE DISCUSSÃO – APROVADO POR UNANIMIDADE. Emendas aditivas: a) Acrescenta o parágrafo único ao artigo 12, do Projeto de Lei Complementar nº. 020/2014. – NÃO HOUVE DISCUSSÃO – APROVADO POR UNANIMIDADE. Emendas aditivas: b) Acrescenta o parágrafo único ao artigo 13, do Projeto de Lei Complementar nº. 020/2014. – NÃO HOUVE DISCUSSÃO – APROVADO POR UNANIMIDADE. Projeto de Lei Complementar nº. 020/2014 – Com emendas – Autor Executivo – Altera a Lei Complementar nº. 027/2011, e adota outras providências. – NÃO HOUVE DISCUSSÃO – APROVADO POR UNANIMIDADE. Projeto de Lei Complementar nº. 022/2014 – Autor Executivo – Institui a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública previsto no artigo 149-A, da Constituição Federal do município de Cambará, e dá outras providências. – O vereador ROGÉRIO FRUTUOSO solicitou a Presidência à retirada da Ordem do Dia, para melhores estudos. – APROVADO POR UNANIMIDADE. Emendas ao Projeto de Lei Complementar nº. 023/2014. Emenda Supressiva nº. 01 – Suprimam-se os artigos 28 a 39, bem como a divisão em subseções da seção VII, do capítulo I do título, renumerando-se os demais artigos do presente Projeto de Lei Complementar. – NÃO HOUVE DISCUSSÃO – APROVADO POR UNANIMIDADE. Emenda Supressiva nº. 02 – Suprimam-se os artigos 104 e 105, do presente Projeto de Lei Complementar. – NÃO HOUVE DISCUSSÃO – APROVADO POR UNANIMIDADE. Emenda Supressiva nº. 03 – Suprima-se o artigo 113, do presente Projeto de Lei Complementar. – NÃO HOUVE DISCUSSÃO – APROVADO POR UNANIMIDADE. Emendas modificativas ao Projeto

de Lei Complementar nº. 023/2014. Emenda Modificativa nº. 01 – Altere-se o artigo 1º do presente Projeto de Lei Complementar. – NÃO HOUVE DISCUSSÃO – APROVADO POR UNANIMIDADE. Emenda Modificativa nº. 02 – Alterem-se os §§4º, 5º, 6º, 11º, 13º e 14º, do artigo 2º do presente Projeto de Lei Complementar. – NÃO HOUVE DISCUSSÃO – APROVADO POR UNANIMIDADE. Emenda Modificativa nº. 03 – Altere-se o artigo 4º do presente Projeto de Lei Complementar. – NÃO HOUVE DISCUSSÃO – APROVADO POR UNANIMIDADE. Emenda Modificativa nº. 04 – Altere-se o inciso VIII, do artigo 5º do presente Projeto de Lei Complementar. – NÃO HOUVE DISCUSSÃO – APROVADO POR UNANIMIDADE. Emenda Modificativa nº. 05 – Altere-se o artigo 9º do presente Projeto de Lei Complementar. – NÃO HOUVE DISCUSSÃO – APROVADO POR UNANIMIDADE. Emenda Modificativa nº. 06 – Altere-se o artigo 27º do presente Projeto de Lei Complementar. – NÃO HOUVE DISCUSSÃO – APROVADO POR UNANIMIDADE. Emenda Modificativa nº. 07 – Alterem-se os artigos 41 e 42 do presente Projeto de Lei Complementar. – NÃO HOUVE DISCUSSÃO – APROVADO POR UNANIMIDADE. Emenda Modificativa nº. 08 – Alterem-se os artigos 50 e 53 do presente Projeto de Lei Complementar. – NÃO HOUVE DISCUSSÃO – APROVADO POR UNANIMIDADE. Emenda Modificativa nº. 09 – Altere-se o artigo 61 do presente Projeto de Lei Complementar – NÃO HOUVE DISCUSSÃO – APROVADO POR UNANIMIDADE. Emenda Modificativa nº. 10 – Alterem-se as alíneas “b” e “c”, do inciso I, do artigo 79 do presente Projeto de Lei Complementar. – NÃO HOUVE DISCUSSÃO – APROVADO POR UNANIMIDADE. Emenda Modificativa nº. 11 – Altere-se o artigo 114 do presente Projeto de Lei Complementar. – NÃO HOUVE DISCUSSÃO – APROVADO POR UNANIMIDADE. Projeto de Lei Complementar nº. 023/2014 – Com Emendas – Autor Executivo – Dispõe sobre o Imposto Sobre o Serviço de Qualquer Natureza, de competência dos municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências. – NÃO HOUVE DISCUSSÃO – VOTAÇÃO: 06 (seis) votos favoráveis: Renato Rodrigues, Claudinei Guimarães Tironi, Marcio José Albertini, Aparecido dos Santos, Rogério Frutuoso e Walcir Joaquim; 02 (dois) votos contrários: Raffaello Frascati e Rogério de Lima. Emenda Modificativa – Alterem-se os artigos 6º e 15 do presente Projeto de Lei Complementar nº. 024/2014 – NÃO HOUVE DISCUSSÃO – APROVADO POR UNANIMIDADE. Emenda de Redação – Altere-se a Súmula do presente Projeto de Lei Complementar nº. 024/2014. – NÃO HOUVE DISCUSSÃO – APROVADO POR UNANIMIDADE. Emenda de Redação – Alteram-se o artigo 1º e o §1º do artigo 12 do presente

Projeto de Lei Complementar nº. 024/2014. – NÃO HOUVE DISCUSSÃO – APROVADO POR UNANIMIDADE. Projeto de Lei Complementar nº. 024/2014 – Com emendas – Autor Executivo – Dispõe sobre a autorização sobre a autorização e regulamentação de serviços de roçada e limpeza pela Administração Pública em imóveis urbanos, e dá outras providências. – NÃO HOUVE DISCUSSÃO – APROVADO POR UNANIMIDADE. Emendas modificativas: a) Altera-se o parágrafo único do artigo 4º do presente Projeto de Lei nº. 031/2014; b) Altera-se o capítulo II dos benefícios eventuais para que seja subdividido em seções e estas em subseções; c) O título das competências (art. 22 em diante) passa a ser o capítulo III do presente Projeto. – NÃO HOUVE DISCUSSÃO – APROVADO POR UNANIMIDADE. Emendas supressivas: a) Suprimam-se os artigos 11 e 12 do presente Projeto de Lei nº. 031/2014 e renumerem-se os artigos seguintes; b) Suprima-se o parágrafo único do artigo 34 do presente Projeto de Lei nº. 031/2014. – NÃO HOUVE DISCUSSÃO – APROVADO POR UNANIMIDADE. Projeto de Lei nº. 031/2014 – Com Emendas – Autor Executivo – Dispõe sobre a regulamentação dos benefícios eventuais de Assistência Social no âmbito do município de Cambará, considerando Lei Federal nº. 8.742/93, de 07/12/93, alterada pela Lei 12.435/11 de 06/07/2011. – NÃO HOUVE DISCUSSÃO – APROVADO POR UNANIMIDADE. Não tendo mais nada a se tratar, presidente agradeceu a presença de todos dando por encerrada a presente sessão.